



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PORTARIA Nº 1.269, DE 1º DE JUNHO DE 2022.**

**Altera a redação do art. 2º, da Portaria nº 957, de 12 de setembro de 2017, revoga a Portaria nº 1.185, de 22 de março de 2021, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 2º da Portaria nº 957, de 12 de setembro de 2017, que instituiu a Comissão de Regularização Fundiária do Município - CRF, que terá por objetivo dar efetividade e cumprir as atribuições da Lei Municipal nº 3.994, de 12 de junho de 2017 e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º A presente Comissão, com atribuições e competências previstas na Lei Municipal nº 3.394 de 2017, será composta pelos seguintes membros:*

- I - Dalmar Morais Duarte - Matrícula nº 286.651;*
- II - Jussara Rodrigues Carvalho Viana - Matrícula nº 286.497;*
- III - Jonas Dalton Oliveira Costa - Matrícula nº 287.602;*
- IV - Kevenn Martins da Silva - Matrícula nº 286.694;*
- V - Joelza Caetana Santana Duarte - Matrícula nº 010.529;*
- VI - Cleanderson de Paula Silva - Matrícula nº 010.643;*
- VII - Josimara Machado Diniz - Matrícula nº 010.497;*
- VIII - Áurea Gabriela de Matos Pereira Moreira - Matrícula nº 288.032;*
- IX - Pedro Henrique Sacramento Carneiro - Matrícula nº 284.896;*
- X - Jane Kelly Rodrigues da Silva - Matrícula nº 010.460;*
- XI - Elaine Puff Mendes do Valle Matrícula nº 278.368.*

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 957, de 12 de setembro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.185, de 22 de março de 2021.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 1º de junho de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.